



7º TERMO DE ADITAMENTO

Contrato nº 022/SMT/2023

Processo Administrativo nº: 6020.2023/0075134-0

Modalidade: Ata de Registro de Preços nº 01/SMT/2023 (Pregão Eletrônico nº 005/SMT/2023 – SEI 6020.2021/0044061-9)

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Executiva de Mobilidade e Trânsito – SEMTRA, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte – SMT

Contratada: **CONSÓRCIO MANUTENÇÃO DE CICLOS SP**, composto pelas empresas **M4 CONSTRUÇÕES LTDA.** e **SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA.**

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção do Sistema Ciclovitário da Cidade de São Paulo, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico supra.

Objeto do Aditamento: prorrogação da vigência por mais 6 (seis) meses, a contar de 25/11/2025, sem aumento do valor do contrato.

Fundamento jurídico: art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

Valor: Sem alteração.

A Prefeitura do Município de São Paulo, por sua **Secretaria Executiva de Mobilidade e Trânsito – SEMTRA**, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte – SMT, inscrita no CNPJ nº 46.392.155/0001-11, com sede na Rua Boa Vista, 128/136, Bairro Centro, São Paulo/SP – CEP 01014-000, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Mobilidade e Trânsito, Sr. Gilmar Pereira Miranda, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, o **CONSÓRCIO MANUTENÇÃO DE CICLOS SP**, inscrito no CNPJ nº 51.326.682/0001-68, com sede na Avenida Santo Amaro, nº 1149 – Conj. 52, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo/SP – CEP 04505-001, composto pelas empresas **M4 CONSTRUÇÕES LTDA.** (líder do Consórcio), CNPJ nº 26.803.134/0001-34, e **SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA.**, CNPJ nº 42.147.421/0001-90, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Luis Claudio Mahana, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho encartado no processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e contratado o presente **Termo de Aditamento**, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 022/SMT/2023 a prorrogação da vigência por mais **seis meses**, a contar de 25/11/2025, sem aumento do valor do contrato, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



2.1 Fica incorporado ao presente o Cronograma Físico-Financeiro, conforme anexo único deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato nº 022/SMT/2023, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo de Aditamento.

E, por acharem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Aditamento, em uma via eletrônica.

São Paulo, na data da última assinatura.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SEMTRA

Documento assinado digitalmente
 **GILMAR PEREIRA MIRANDA**
Data: 04/11/2025 14:39:37-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GILMAR PEREIRA MIRANDA
Secretário Executivo de Mobilidade e Trânsito
SEMTRA

CONTRATADA: CONSÓRCIO MANUTENÇÃO DE CICLOS SP

LUIS CLAUDIO
MAHANA:06587294898
LUIS CLAUDIO MAHANA
Representante legal

Assinado de forma digital por LUIS
CLAUDIO MAHANA:06587294898
Dados: 2025.11.03 15:52:04 -03'00'